

Audiência Pública

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul representada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, usando de sua competência legal, convoca Audiência Pública a ser realizada, de forma presencial, na sede social da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), localizada na Avenida Primor, n.º 287, bairro Primor, no dia 12 de Novembro de 2020, às 15 horas.

1) DO OBJETO:

A presente Audiência Pública tem como objetivo apresentar e debater as seguintes questões:

- 1.2. Estudo de Impacto de Vizinhança do Empreendimento MRV Engenharia e Participações S.A, localizado na Rua Otaviano Silveira;
- 1.3. Estudo de Impacto de Vizinhança do Empreendimento Vaimar Consultoria de Investimentos Ltda. ME, localizado na Rua Dos Sinos;
- 1.4. Revogar o Artigo 240 do Plano Diretor, Lei n.º 2896, de 11 de Outubro de 2006;
- 1.5. Alteração do ART 67 do Plano Diretor, Lei n.º 2896, de 11 de Outubro de 2006, referente a altura de prédios na Zona Industrial;
- 1.6. Alterar o anexo VI (tabela 04) na Zona Industrial (ZI) e Corredores Industriais (CI), dos usos do solo nas atividades especiais. (Não contempla atividade Especiais em Zona Industrial e Corredor Industrial), do Plano Plano Diretor, Lei n.º 2896, de 11 de Outubro de 2006;
- 1.7. Suprimir o Parágrafo Único do ART 62, do Plano Plano Diretor, Lei n.º 2896, de 11 de Outubro de 2006;
- 1.8. Alterações da LEI n.º 3387, de 13 de agosto de 2012, que se trata das ZEIS I, sendo que o correto é ZEIS II.

2. DA REALIZAÇÃO:

- 2.1. A Audiência Pública será realizada no dia 12 de Novembro de 2020, na Sede da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), localizada na Avenida Primor, n.º 287, bairro Primor, Sapucaia do Sul/RS, tendo início às 15 horas, com tolerância máxima de 15(quinze) minutos.
- 2.2. A Presidência dos trabalhos ficará a cargo do Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Sr José Luiz Daudt e o Técnico Municipal Deni Saeger Schmidt.
- 2.3. Após a abertura, os participantes serão informados a respeito dos objetivos da audiência pública e a forma a ser notada na condução dos trabalhos.
- 2.4. A Presidência poderá alertar os participantes quanto à objetividade dos questionamentos durante a audiência visando à celebridade das manifestações.
- 2.5. Durante a Audiência Pública, todas as manifestações deverão ser restritas ao tema apresentado.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Audiência Pública fica destinada à comunidade em geral e empresas interessadas , os quais poderão fazer perguntas sobre a redação final do objeto da audiência.

3.2. A Realização da Audiência Pública deverá observar o regramento previsto no Decreto Municipal n.º 4.589/2020 referente medidas de prevenção ao COVID-19.

3.3. A Audiência Pública deverá obedecer ao limite máximo de participantes de 100 (cem) pessoas ao mesmo tempo, incluídos trabalhadores e público, conforme exigências do Artigo 11-B, Inc I do Decreto Municipal n.º 4.589/2020.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

4.1. Após a apresentação dos trabalhos, objeto da Audiência Pública, os participantes poderão solicitar documentos sobre os Estudos de Impacto de Vizinhança referentes aos empreendimentos, através do e-mail: sec.planejamento@sapucaiaodosul.rs.gov.br

**José Luiz
Daudt**
Secretário
SMPUH Mat.
92875